

LICENÇA DE OPERAÇÃO**LO N.º 6037/2008-DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 10795-05.67/08-0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDEDOR: 128935**CODRAM:** 4710,10**EMPREENDEDOR:** CSM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,**ENDEREÇO:** Rua XV de Novembro, 150 - Distrito de Marechal Bormann,**MUNICÍPIO:** Chapecó - SC,a promover a operação relativa

à atividade de: FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 26 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com **CERCAP N° 10.2478**,

para transportar: PRODUTOS CLASSES 2, 3 e 8, conforme Resolução n° 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Com as condições e restrições:

1-em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone **(51) 9982-7840**.

2-o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

3-os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto n° 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e resíduos perigosos;

4-o responsável técnico pelo transporte da Empresa é o **Eng.º Quím. Élcio Tamanini**, que em caso de emergência deve ser acionado pelos telefones (49) 3323-1305 (Empreendedor), (49) 3323-4297 ou (49) 9967-1733;

5-os veículos tanques deverão estar com Certificado do INMETRO atualizado;

6-a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a **agosto de 2012**, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

7-são os seguintes os veículos objeto desta licença:

Caminhões: (26)

| | | | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LYK 6974 | MAY 5444 | MBC 0865 | MBK 2526 | MBX 5324 | MCI 3857 | MCI 7967 | MCN 0643 |
| MCN 0683 | MCX 5129 | MDG 3449 | MDQ 5841 | MDS 6762 | MDW 2418 | MDW 4308 | MEA 8185 |
| MEK 0208 | MEO 9416 | MFC 3562 | MFC 3602 | MFJ 9060 | MFP 8089 | MFP 8689 | MFW 3249 |
| MGR 6380 | MHA 5741 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

Reboques: (9)

| | | | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| MAT 8709 | MBZ 2092 | MCK 1065 | MCL 1859 | MDA 4633 | MEB 6303 | MES 1401 | MFR 4422 |
| MFW 0731 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

8-qualquer alteração neste documento, por solicitação do Empreendedor, acarretará a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença.

Com vistas à obtenção da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, o empreendedor deverá apresentar:

1-requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação, constando razão social, CNPJ, endereço completo informando as classes de produtos químicos que serão transportadas;

2-cópia desta licença;

3-Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do químico ou engenheiro químico, responsável pelo transporte, devidamente registrado no respectivo conselho regional de classe do estado do Rio Grande do Sul, bem como o endereço, telefone e cópia da identidade profissional do mesmo;

4-relação atualizada da frota, informando marca, tipo, ano, placa e nome do proprietário (**com cópia em disquete, caso possuir mais de 10 veículos**) e se houver inclusão na frota de veículo que não de propriedade do empreendedor

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

Rua Carlos Chagas, 55 – Fone: (51) 3225-1588 – FAX: (51) 3212-4151 – CEP 90030-020 – Porto Alegre – RS – Brasil

(veículo agregado), declaração da empresa se responsabilizando pelo transporte de produtos perigosos, em qualquer situação, no período de validade do licenciamento;

5-comprovação de validade dos certificados do INMETRO para os veículos tanque;

6-plano atualizado para atendimento de emergências no território do Rio Grande do Sul, contemplando, no mínimo, pessoal envolvido (especificar treinamento recebido), equipamentos e materiais disponíveis (quantidade e local onde se encontram) e forma de acionamento do plano (**item para mais de 50 veículos**);

7-no caso de utilizar prestador de serviços (terceiros) para atendimento de emergências ambientais, deverá informar os seguintes dados: responsável pela empresa prestadora de serviços, telefone de emergência 24 horas, localização dos equipamentos disponíveis para atendimento de emergências, declaração informando que os equipamentos existentes são suficientes para atendimento de acidentes com os riscos das classes de produtos transportados;

8-comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 22 de agosto de 2008.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 21 de agosto de 2012.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.